



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

**PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE ÀS CONTAS DO MÊS
DEZEMBRO/2024.**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência, reuniu-se o Conselho Fiscal, para apreciar o balancete e as aplicações financeiras do mês de: **DEZEMBRO** do ano de 2024, sendo que as respectivas notas, balancetes, demonstrativo financeiro e posição de carteira foram apresentadas pela Diretoria renda variável, e disponibilidade financeira (conta corrente) 0,04%. A carteira Executiva, conforme determina o Art. 32, § 1º, I, II § 2º da Lei nº. 1.167/2.000 que dispõe sobre o Instituto de Previdência. Após verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, declarando este Conselho **APROVADO O BALANCETE** do mês acima descrito, com as seguintes observações: o Instituto, bem como enviado no prazo o demonstrativo dos investimentos. O Previsão Brilhante tem atualmente 85,82% aplicados em renda fixa e 14,14% aplicados em de investimentos do Previsão Brilhante no mês de dezembro com uma rentabilidade de - 0,35%, contra uma meta atuarial de 0,94%. A rentabilidade acumulada da carteira foi de 4,31%, a previsão da meta atuarial de 10,63%, enquanto que a meta atuarial no mesmo período é de (IPCA + 5,12%) e estão devidamente enquadrados conforme Resolução nº 4963/2021 idamente enquadrados conforme Resolução nº 4963/2021. Não houve Compra Direta. Houve uma extinção de benefício de pensão e foi gerado um benefício de aposentadoria e um benefício de pensão. Houve participação da Diretora Presidente, Evone, da Diretora Financeira Valéria, do Diretor Secretário e de Benefícios Álvaro, dos membros do Conselho Curador Alenice, Valderi e Eloísa e membro do Comitê de Investimentos Ana Paula, em Gramado/RS, nos dias 11 a 13 de dezembro, no 23º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM e do 15º Prêmio Nacional de Boas



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brillhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Práticas de Gestão Previdenciária e na ocasião o PrevlBrilhante sagrou-se campeão na categoria Médio Porte e seus relatórios estão devidamente preenchidos. Após análise e verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, este Conselho declara aprovada as contas do mês de dezembro/2024, conforme determina o item IX do Art. 24 do Decreto nº. 7.296/01 Regulamento Geral do Instituto e o Relatório dos Investimentos mês de dezembro, e o Parecer do Comitê de Investimentos também referente ao mês de dezembro/24, submetemos o balancete e as contas à apreciação do **CONSELHO CURADOR**. Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

BERENICE TEODORO ESTIGARRIBIA

ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA

NIXON RICARDO ASSIS